LEI COMPLEMENTAR Nº043, DE 11 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a criação de cargo que menciona, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Carneirinho constante da Lei Complementar nº034, de 28 de junho de 2006.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Zelador de Cemitério, integrante do Anexo II – Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo – Tabela III – Cargos da Área Operacional, conforme disposição abaixo:

Classe	Requisito	Denominação	Nº de Cargos	Valor Inicial
Serviços Operacionais II – C	Escolaridade Elementar	Zelador de Cemitério	01	541,73

Art. 2º - Compõe o Quadro de Especificações dos Cargos de Provimento Efetivo dos Cargos da Área Operacional, as seguintes atribuições do cargo criado por essa Lei Complementar: proceder a abertura de sepulturas, tanto para a primeira utilização quanto das já existentes, portadoras de cadáveres, em obediência a autorização judicial; limpeza das dependências do cemitério integrantes do pórtico de entrada, sanitários, calçadas, pátio, etc; ajardinamento e capina dos pátios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de maio de 2007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária